

**DECRETO Nº 000167/13 de 17 de Outubro de 2013**

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 000864/12 de 19 de Dezembro de 2012.

**DECRETA:**

**CERTIFICO QUE**  
O Documento de Nº D167/2013  
foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara - RS.  
Em 17/10/13  
Responsável: Wenice

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.05	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	CRIANÇA	E	DO	ADOLESCENTE	
09.05.08.243.0042.2.077-3.3.90.14.00.00.00.00								Diárias - Pessoal Civil	1.500,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.05	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	CRIANÇA	E	DO	ADOLESCENTE	
09.05.08.243.0042.2.077-3.3.90.30.00.00.00.00								Material de Consumo	800,00
09.05.08.243.0042.2.077-3.3.90.33.00.00.00.00								Passagens e Despesas com Locomoção	700,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Outubro de 2013**

  
\_\_\_\_\_  
Gilnei Menezes Barbosa  
Prefeito Municipal